



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS
PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR
MESTRADO PROFISSIONAL- MPPGAV



CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MESTRADO PROFISSIONAL/ MPPGAV, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE COORDENADOR(A) DO MPPGAV/CE/UFPB – BIÊNIO 2019-2021

EDITAL Nº 03/2019

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA ELEITORAL**, designada pelo Colegiado do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR –MPPGAV/CE/UFPB**, da Universidade Federal da Paraíba, Campus I, através da Portaria Nº 018/2019 (GD/CE/UFPB), em 05 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções nº 02/2016 Conselho de Centro do Centro de Educação (COCCE), Nº 01/2002 e Nº 002/2004 do COCCE, torna público o edital para consulta à comunidade universitária, **no âmbito do MPPGAV/CE/UFPB** para escolha de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior -Mestrado Profissional .

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA ELEITORAL

Para organizar, coordenar e supervisionar o processo de consulta eleitoral foi designada uma comissão pelo Diretor do Centro de Educação, obedecendo aos seguintes critérios de escolha para sua composição:

I – 02(dois) representantes do corpo docente, representados pelo Prof.Dr. **DAMIÃO DE LIMA**, titular, e o Prof.Dr. **LUIZ DE SOUSA JÚNIOR**, suplente;

II – 02 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos do respectivo Curso, aqui representadas pelas servidoras **ROSILENE MARIANO DE FARIAS RIBEIRO** (titular) e **RAQUEL PEREIRA DE LIMA RODRIGUES FERREIRA** (suplente);

III – 02 (dois) representantes do corpo discente do respectivo Curso, aqui representados pelos alunos **JAMES MADISON CAVALCANTI DE CARVALHO** (titular) e **DHIEGGO GLAUCIO EVARISTO GOMES NASCIMENTO** (suplente);

2 – DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Poderão candidatar-se às funções de Coordenador (a) e Vice-coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior – Mestrado Profissional/ MPPGAV, os (as) professores(as) que integram a carreira de magistério superior da UFPB, credenciados pelo respectivo Programa;

2.1 A Candidatura deve ser efetuada em chapas compostas em combinação de dois nomes. Não sendo aceita em hipótese alguma outra composição.

2.2 A(s) inscrição(ões) deve(m) ser realizada(s) junto à Secretaria do Centro de Educação, no período _____ de **18 e 19 de julho de 2019**, nos horários **das 8h às 12h e 14h às 17h**, por meio da seguinte documentação:

- a) Requerimento encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral (Anexo 1);
- b) *Curriculum lattes* de ambas (os) as(os) candidatas(os) a Coordenador(a) e Vice-coordenador (a);
- c) Proposta de trabalho;
- d) Declaração de aceitação dos termos presentes nas Resoluções N° 01/2002 e N° 002/2004 do Conselho de Centro do Centro de Educação (COCCE) e neste Edital n° 03/2019;
- e) Comprovação de que requereram a desincompatibilização temporária dos cargos administrativos ou a licença temporária das funções administrativas que estejam ocupando na UFPB.

2.3 A relação contendo os nomes dos (as) candidatos (as) inscritos (as) será amplamente divulgada. Sendo afixada no quadro de avisos da Secretaria do Centro de Educação, na secretaria do MPPGAV, no site oficial do MPPGAV e enviada, pelo presidência da Comissão Eleitoral, à toda comunidade universitária do MPPGAV pelo SIGAA.

2.4 Caberá impugnação de candidaturas até 03 (três) dias úteis após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos.

2.5 Após o cumprimento do prazo de impugnação, as chapas homologadas serão amplamente divulgadas, nos mesmos locais indicados no item 2.3.

3 – DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A divulgação das candidaturas deverá ocorrer nos limites do debate das ideias e defesa das propostas contidas nos programas que nortearão a gestão.

3.1 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates, entrevistas e documentos.

3.2 As campanhas deverão ser interrompidas vinte e quatro horas antes do início da votação.

4 – DO ELEITORADO

O Colégio Eleitoral, que constitui o universo participante da consulta eleitoral, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:

I – membros do corpo docente, devidamente credenciados em qualquer categoria no MPPGAV, pertencentes ou não ao quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício de suas atividades;

II – membros do corpo técnico-administrativo pertencente ao quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício no MPPGAV;

III – membros do corpo discente regularmente matriculados no MPPGAV.

À manifestação de cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos:

I – segmentos docente e técnico-administrativo: 2/3 (dois terços)

II – Discente: 1/3 (um terço).

5. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

A divulgação da listagem nominal dos integrantes do Colégio Eleitoral será amplamente divulgada com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da Consulta Eleitoral, garantindo contestação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após divulgação, para não comprometer o calendário eleitoral previsto.

5.1 A votação será realizada nas três secções eleitorais: 1ª Secção para docentes; 2ª Secção para Servidores Técnico-Administrativos e 3ª Secção para Discentes do MPPGAV.

5.2 A mesa receptora dos votos será composta por um presidente e dois mesários.

5.2.1 Cada candidatura poderá indicar até dois Delegados(as) com respectivos Suplentes, que terão livre acesso a todos os locais de votação, além de um (uma) Fiscal, com Suplente, para a mesa receptora e um(uma) Fiscal, com Suplente, para cada mesa apuradora.

5.3 O horário de votação ocorrerá das **9 às 17 horas**.

5.4 Para votar o (a) eleitor(a) deve apresentar um documento com foto. Votar, assinar a folha de votação e somente ao final, o documento será devolvido.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

A Comissão Organizadora da Consulta Eleitoral designará, previamente, os (as) componentes da mesa apuradora que será composta de um (a) presidente, membro da comissão eleitoral e três escrutinadores(as) titulares e três suplentes.

6.1. A apuração dos votos será feita separadamente por seguimento (Docente, Técnico-Administrativo e Discente), de tal forma que o resultado obedeça ao critério de proporcionalidade entre os seguimentos definidos no Art. 40 da Resolução COCCE nº 02/2016, sendo o resultado total para cada chapa representado por:

$$T = \underline{V_E} + \underline{V_{PTA}}$$

K_E K_{PTA}

Onde: T = total de votos obtidos por cada chapa:

V_E = total de votos da chapa obtidos no segmento discente;

V_{PTA} = total de votos da chapa obtidos nos segmentos docente e técnico-administrativo;

K_E = coeficiente de proporcionalidade entre o universo de eleitores discentes e o universo de eleitores professores e técnico-administrativos;

K_{PTA} = coeficiente de proporcionalidade entre o universo de eleitores docentes e técnico-administrativos, donde resulta o $K_{PTA} = 1$;

6.2. A divulgação do resultado final será efetuada tão logo seja apurada a totalidade dos votos efetuados, conforme Resolução vigente.

7. DOS RESULTADOS

Será proclamada vencedora da Consulta Eleitoral a chapa que obtiver a metade mais um dos votos válidos, conforme disposições deste edital.

7.1. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades ao respectivo Conselho de Centro, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis após a data da Consulta.

7.2. Do relatório da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, junto ao Conselho de Centro, que se reunirá extraordinariamente para julgamento;

7.3 , A decisão do Conselho do Centro (COCCE) caberá recurso ao Conselho Universitário no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da reunião extraordinária de que trata o item 7.2.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

8.1. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Organizadora da Consulta Eleitoral.

João Pessoa, 11 de julho de 2019



Presidente da Comissão Eleitoral – MPPGAV – 2019-2021

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO**





**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS,
GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
MESTRADO PROFISSIONAL- MPPGAV**

CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MESTRADO PROFISSIONAL/ MPPGAV, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE COORDENADOR(A) DO MPPGAV/CE/UFPB – BIÊNIO 2019-2021.

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital de Convocação	12/07/2019
Prazo para impugnação do Edital	15/07/2019
Período para inscrição das chapas	18 e 19/07/2019
Divulgação das chapas inscritas	22/07/2019
Prazo para impugnação das chapas	23 a 25/07/2019
Divulgação das chapas homologadas	26/07/2019
Sorteio da composição da cédula eleitoral e indicação, pelas Chapas, dos(as) delegados(as) e fiscais	29/07/2019
Divulgação da lista dos(as) integrantes do Colégio Eleitoral	26/07/2019
Prazo para impugnação de nomes que constam na lista dos (as) integrantes do Colégio Eleitoral	29 a 30/07/2019
Divulgação da lista final dos (as) integrantes do Colégio Eleitoral	31/07/2019
Retirada de Credenciais dos(as) Delegados(as) e Fiscais	31/07/2019
Entrega do material da consulta as/aos Presidentes das Mesas apuradoras	01/08/2019
Consulta (das 09h às 17 h) e apuração dos votos (em seguida)	02/08/2019
Divulgação do Resultado Final	06/08/2019
Entrega do Relatório Final	08/08/2019



U 1 -----NIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS,
GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
MESTRADO PROFISSIONAL- MPPGAV



CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MESTRADO PROFISSIONAL/ MPPGAV, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE COORDENADOR(A) DO MPPGAV/CE/UFPB – BIÊNIO 2019-2021

ANEXO 1 – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

À Comissão Eleitoral,

nome vinculado à Coordenador(a):

nome vinculado à Vice coordenador(a):

requererem a esta Comissão suas inscrições com a Chapa _____

_____ no processo de consulta à Comunidade Universitária, no âmbito do MPPGAV/CE/UFPB, como objetivo de realizar a escolha para Coordenador (a) e Vice Coordenador (a), para o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – Mestrado Profissional/MPPGAV/CE/UFPB, biênio 2019-2021

Inscrição do(a) Candidato(o) a Coordenador(a)

Nome Completo	
Nome para constar na chapa	
Matrícula SIAPE/UFPB	
Endereço para correspondência	

Telefones	
E-mail	

Inscrição do(a) Candidato(o) a Vice Coordenador(a)

Nome Completo	
Nome para constar na chapa	
Matrícula SIAPE/UFPB	
Endereço para correspondência	
Telefones	
E-mail	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS,
GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
MESTRADO PROFISSIONAL- MPPGAV



Reservado para preenchimento pela Comissão Eleitoral

Inscrição nº recebida em / /

Candidatura: Homologada()Indeferida()

Prof. .Dr.DAMIÃO DE LIMA
PresidentedaComissãoEleitoral – 2019-2021

Em / /



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS,
GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
MESTRADO PROFISSIONAL- MPPGAV



CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MESTRADO PROFISSIONAL/ MPPGAV, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE COORDENADOR(A) DO MPPGAV/CE/UFPB – BIÊNIO 2019-2021

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DELEGADOS(AS) E FISCAIS

À Comissão Eleitoral,

A Chapa _____ nº _____, requera esta Comissão Eleitoral a inscrição dos(as) Delegados(as) e Fiscais no processo de consulta à Comunidade Universitária do MPPGAV/CE/UFPB, no biênio – 2019 - 2021

Delegado(a)1

Dados	Titular	Suplente
Nome Completo		
Endereço para correspondência		
Telefones		
E-mail		

Delegado(a)2

Dados	Titular	Suplente
Nome Completo		
Endereço para correspondência		
Telefones		
E-mail		

Fiscal para mesa receptor de votos

Dados	Titular	Suplente
Nome Completo		
Endereço para correspondência		
Telefones		
E-mail		

Fiscal para mesa apurador de votos

Dados	Titular	Suplente
Nome Completo		
Endereço para correspondência		
Telefones		
E-mail		

João Pessoa, ____/____/____

Nome Candidato(a)/SIAPE/Chapa